



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Locação, montagem e manutenção de cabines sanitárias ou módulos sanitários portáteis, contêineres de sanitários, contêineres de chuveiro, fraldários com tanque e torneira, lavatórios portáteis com acionamento por pedal, coleta e transporte de resíduo orgânico animal, inorgânico e material inservível e transporte e coleta de materiais e limpeza, sucção das caixas de gorduras e dejetos das fossas sépticas, bocas de lobo e hidro jateamento das tubulações e mão-de-obra serviços hidráulicos, para **realização da Expointer de 2025**.

2 JUSTIFICATIVA

A Expointer é a exposição reconhecida como uma das maiores do mundo no seu segmento e considerada a maior feira agropecuária a céu aberto da América Latina, sendo vista como a grande vitrine do Agro gaúcho, setor que impulsiona o PIB do Rio Grande do Sul, movimentando toda a economia do campo à cidade.

Uma feira de destaque nacional e internacional, realizada todos os anos no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, em Esteio, entre os meses de Agosto e Setembro. É considerada o maior Evento agropecuário da América Latina. A importância da Expointer é evidente para a nossa economia, já que em torno dela há a congregação de vários setores econômicos ligados ao agronegócio.

A cada edição da Expointer são gerados negócios da ordem de bilhões de reais. Na edição de 2024 o total comercializado foi de R\$ 8.100.265.792,24 e mais de 662 mil pessoas estiveram no Parque Assis Brasil.

A Expointer é fundamental para pequenos, médios e grandes produtores rurais, e também para os setores de comércio e serviços. Além de destacar o grande potencial e protagonismo do setor agropecuário do Estado, a feira evidencia o sentimento de orgulho



do segmento do agronegócio gaúchos, que abastece com alimentos de qualidade o mercado nacional e o mundo.

NÚMEROS DAS ÚLTIMAS EDIÇÕES

	2022	2023	2024
Público visitante	772.914	822.340	662.000
Intenção de negócios gerados na feira	7,14 bilhão	7,98 bilhão	8,1 bilhão
Animais inscritos	5.093 animais de Argola 1.285 animais Rústicos Total 6.378 animais	3.480 animais de Argola 795 animais Rústicos Total 4.275 animais	3.458 animais de Argola 1.344 animais Rústicos Total 4.802 animais
Pavilhão da Agricultura Familiar	337 estandes	372 estandes	413 estandes

COMERCIALIZAÇÃO

	2022	2023	2024
Animais	R\$ 12.513.824,00	R\$ 12.822.440,00	R\$ 18.985.280,00
Pavilhão da Agricultura Familiar	R\$ 8.106.105,43	R\$ 8.673.429,12	R\$ 10.880.097,00
Artesanato	R\$ 1.520.000,00	R\$ 1.444.663,43	R\$ 1.550.783,80
Máquinas e implementos agrícolas	R\$ 6.598.853.022,00	R\$ 7.351.431.000,00	R\$ 7.393.315.000,00
Setor automobilístico	R\$ 490.961.814,00	R\$ 471.700.000,00	R\$ 592.045.000,00
TOTAL	R\$ 7.146.148.486,21	R\$ 7.846.071.532,72	R\$ 8.100.265.792,24

Desse modo, em razão da importância do agronegócio na economia do Estado e o papel



do Governo em atuar no fomento da agricultura e pecuária por meio da geração de desenvolvimento tecnológico para o setor, a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, vem através este edital realizar o procedimento licitatório com objetivo de ofertar os diversos itens e serviços que serão contratados pelo Estado para a viabilização do Evento, que estão discriminados no presente Termo de referência. Referidos serviços estão subdivididos em grupos, tais como, cabines sanitárias, lavatórios, chuveiros, coleta de resíduo, limpeza de fossas e manutenção hidráulica.

Assim, faz-se indispensável à contratação de empresa especializada na realização de Eventos, que será responsável pelo fornecimento dos itens previstos e dos serviços necessários para a realização da Expointer 2025.

3 LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Parque de Exposições Assis Brasil, Av. Celina Kroeff, 440 – Esteio RS, 93270-040.

4 DATAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O evento será realizado nos dias 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, das 8h às 20h. O início da execução dos Serviços está definido conforme datas especificadas para cada contratação.

5 DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS.

5.1 Os serviços, equipamentos e materiais necessários para a execução do objeto da presente contratação estão descritos neste Termo de Referência e no Anexo A, que discrimina os quantitativos, a data de início, de término e os dias de utilização/prestação.

5.2 Os serviços de transporte, montagem, posicionamento, instalação, manutenção, desinstalação, desmontagem e recolhimento de todos os equipamentos e materiais são de responsabilidade da CONTRATADA e devem ser prestados por técnicos capacitados e especializados, sendo obrigatória a presença de técnicos plantonistas durante o evento, garantindo o reparo ou substituição de todos os equipamentos, com início do atendimento em até 30 minutos após comunicação pela organização do evento.

5.3 SUSTENTÁVEL

5.3.1 CABINES SANITÁRIAS

Consiste na contratação de prestação de serviços de locação, montagem e manutenção de



160 (Cento e sessenta) cabines sanitárias ou módulos sanitários portáteis. Sanitários Portáteis em fiberglass ou polietileno, resistentes, de fácil higienização, piso antiderrapante, fechaduras com indicação de Livre/Ocupado, caixa séptica com capacidade mínima de 250 litros, porta papel com capacidade para 02 (dois) rolos simultâneos e mictórios nos masculinos.

A totalidade dos sanitários deverá seguir a proporção constante no Anexo A. Período de Locação:

3.1 - Camping dos Caminhoneiros I e II: de 24/08 a 11/09/2025:

- 30 sanitários masculinos.
- 10 sanitários femininos.
- 10 sanitários para deficientes físicos /cadeirantes.

3.2 – Áreas Centrais do PEEAB: de 30/07 a 12/09/2025:

- 30 sanitários masculinos na área de montagem e desmontagem.
- 25 sanitários femininos montagem e desmontagem.

3.3 - Demais áreas do PEEAB: 27/08 a 08/09/2025:

- 25 sanitários para deficiente físico/cadeirantes.

3.4 - Setores das Prestadoras de Serviço (limpeza): de 18/08 a 14/09/2025:

- 15 sanitários masculinos.
- 15 sanitários femininos.

A empresa será responsável pelo transporte, montagem, manutenção, limpeza, desmontagem das cabines ou módulos sanitários portáteis e deverá fazer a substituição ou deslocamento/distribuição de sanitários ou módulos sanitários portáteis sempre que solicitado pela Direção do PEEAB.

A empresa deverá manter os sanitários permanentemente limpos e incluindo todos os materiais para a higienização (inclusive papel higiênico), sendo que diariamente deve ser feita a retirada da matéria orgânica através de caminhão especializado para tal, ou sempre que necessário.

A empresa deverá fornecer postos de trabalho suficientes para a execução dos serviços, devendo os colaboradores, se apresentarem devidamente uniformizados e identificados, conforme segue:

– 01 posto de trabalho para cada dez sanitários no horário das 07h30min às 21h, inclusive sábados, domingos e feriados.

– 01 posto de trabalho para o Camping dos Caminhoneiros no horário será das 06h às 22h, de 24/08 a 11/09/2025.



A higienização dos sanitários deverá ser feita com produtos químicos e desodorizado. Deverá ser utilizado um caminhão auto vácuo para higienização dos banheiros com capacidade mínima de 10 m³.

5.3.2 CONTÊINER SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA:

Consiste na contratação de prestação de serviços de locação, montagem e manutenção de 20 (Vinte) CONTÊINERES SANITÁRIOS COM CAIXA ACOPLADA.

DESCRIPTIVO DO CONTÊINER SANITÁRIO

Fabricado em estrutura metálica 2mm galvanizada, fechamento laterais e teto com painéis isotérmicos; 02 portas com escada de acesso, 02 janelas basculantes, pintura na cor branca. Piso em compensado naval 20 mm, revestido com manta vinílica de fácil higienização. Fornecimento de produto químico bactericida + papel higiênico + papel toalha para todos os banheiros ponto preparado para instalação elétrica, 2 caixas d'água com 1000 litros cada por contêiner. O contêiner vaso é dividido em 02 módulos: 01 masculino e 01 feminino, conforme segue: Módulo masculino: 01 porta externa com fechadura, 01 janela basculante, 03 vasos, 01 pia com espelho, 01 mictório, 02 suportes de papel toalha, 02 suportes para sabonete líquido, 2 luminárias com lâmpada, 02 lâmpadas externas. Módulo feminino: 01 porta externa com fechadura, 01 janela basculante, 03 vasos, 02 pias com espelho, 02 suportes para sabonete líquido, 02 suportes de papel toalha, luminária, com lâmpada, 02 lâmpadas externas, encanamento hidráulico; Água - canos de 25 mm; esgoto da pia - cano de 40 mm; canos esgoto dos vasos - cano 100 mm. Para acoplamento do contêiner vaso na caixa de dejetos é usado um joelho de 100 mm. 02 caixas de água acopladas de 1000 litros cada. Caixa de dejetos: confeccionada em chapa de aço 4mm, pintada em epóxi, interna externamente, com capacidade para 4.000l; contém 01 entrada de 100 mm para acoplamento do contêiner e 01 cano de 100 mm para sucção dos dejetos, 01 visor para inspeção.

Período de locação: 27/08 a 08/09/2025

As áreas de distribuição serão indicadas pelo PEEAB

A empresa será responsável pelo transporte, montagem, manutenção, limpeza, desmontagem dos contêineres e deverá fazer a substituição ou deslocamento/distribuição sempre que solicitado pela Direção do PEEAB.

A empresa deverá manter os sanitários permanentemente limpos e incluindo todos os materiais para a higienização (inclusive papel higiênico), sendo que diariamente deve ser feita a retirada da matéria orgânica através de caminhão especializado para tal, ou sempre que necessário.



A empresa deverá fornecer postos de trabalho suficientes para a execução dos serviços, devendo os colaboradores, se apresentarem devidamente uniformizados e identificados, conforme segue:

- 01 (um) posto de trabalho para cada contêiner no horário das 08h00min às 23h00min antes e após feira. No período da feira um posto de trabalho para 24 horas inclusive sábados, domingos e feriados.

O Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) é por conta da CONTRATADA

5.3.3 CONTÊINERES DE CHUVEIROS

Consiste na contratação de prestação de serviço de locação, montagem e manutenção de 10 (dez) contêineres de chuveiro com no mínimo nove (09) chuveiros cada, com potência mínima de 5.500W.

DESCRIPTIVO DO CONTÊINER CHUVEIRO

Contêiner em estrutura metálica revestido com painéis em PVC estrutural preferencialmente na cor branca, divididos em 02 compartimentos, (masculino/feminino), contendo piso em compensado naval revestido preferencialmente com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, 02 portas de entrada, 02 janelas basculantes, instalação elétrica completa (inclusive o aterramento da estrutura), teto revestido com forro de PVC, 02 luminárias internas com potência mínima de 46 w (220 v), 02 luminárias externas com potência mínima de 46 w (220 v), 02 balcões com pias e espelhos, 02 torneiras, 02 saídas de esgoto, ponto preparado para entrada de água, disjuntores trifásicos (3x100ax380vca) e caixa com 10 disjuntores individuais.

A contratada deverá fornecer ART ou RTT referente à instalação e segurança da utilização dos contêineres, incluindo a responsabilidade sobre adequação e segurança das instalações elétricas. A ART ou RTT ao fiscal do contrato será condição para liberação dos contêineres ao uso.

Período de Locação:

- **Camping portão 01 e 10:** 18/08/2025 a 10/09/2025

04 Contêineres de chuveiros com no mínimo nove (09) chuveiros cada.

- **Alojamento dos veterinários e Alojamento dos Peões:** 18/08/2025 a 10/09/2025.

02 Contêineres de chuveiros com no mínimo nove (09) chuveiros cada.

- **Pavilhão da Agricultura (Avenida da Emater):** 18/08/2025 a 10/09/2025



02 Contêineres de chuveiros com no mínimo nove (09) chuveiros cada.

- **Áreas das máquinas (Simers):** 18/08/2025 a 10/09/2025

01 Contêiner de chuveiros com no mínimo nove (09) chuveiros cada.

- **Cavalaria (Área do Exército):** 18/08/2025 a 10/09/2025

01 Contêiner de chuveiros com no mínimo nove (09) chuveiros cada.

A empresa será responsável pelo transporte, montagem, limpeza e desmontagem dos chuveiros. O PEEAB é responsável pelos pontos elétricos externos.

Toda manutenção, conserto, troca e substituição de peças e/ou equipamentos será de responsabilidade da contratada com supervisão de seu responsável técnico e deverá ser realizada no prazo de até 2 horas. Também deverá manter permanentemente limpos os contêineres de chuveiros e fornecer todo o material necessário à higienização dos contêineres. A higienização dos contêineres deverá ser feita com produtos químicos e desodorizados.

A empresa deverá fornecer postos de trabalho suficiente à execução dos serviços, os colaboradores devem se apresentar devidamente uniformizados e identificados, conforme segue:

- 01 (um) posto de trabalho para cada contêiner no horário das 08h00min às 23h00min antes e após feira. No período da feira um posto de trabalho para 24 horas inclusive sábados, domingos e feriados. Para o Camping dos Caminhoneiros o horário será das 06h00min às 23h59min, de 18/08/2025 a 10/09/2025.

O Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) é por conta da CONTRATADA.

5.3.4 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO ORGÂNICO ANIMAL, INORGÂNICO E MATERIAL INSERVÍVEL E TRANSPORTE E COLETA DE MATERIAIS PERTINENTES À FEIRA.

Consiste à contratação de empresa prestadora de serviços especializados em **coleta e transporte de resíduo orgânico animal, inorgânico e material inservível e transporte e coleta de materiais**, incluído mão-de-obra, material e equipamentos.

A coleta e o transporte serão no interior das áreas do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil e deverá ser efetuada conforme horários e períodos abaixo discriminados:

I) EQUIPAMENTOS, PERÍODOS E HORÁRIOS.

EQUIPAMENTOS	19/08 À 24/08	25/08 A	10/09 A 16/09	17/09 A 21/09



		09/09		
60 Caçambas tipo containers 4,5 m³	-----	24hs	24 hs	-----
03 caminhões poli p/ container 4,5m³ c/ motorista	-----	24hs	08h às 12h e 13h:30min às 17h:30min	
02 retro escavadeiras c/ operador	08h às 12h 13h30minh 17h30min	24hs	08h às 12h e 13h30m às 17h30min	08h às 12h e 13h30m às 17h30min
01 retro escavadeira c/ operador 01 mini carregadeira c/ operador	08h às 12h e 13h30m às 17h30min	24hs	08h às 12h e 13h30m às 17h30min	
01 caminhão caçamba de 6m³ c/ motorista	08h às 12h e 13h30m às 17h30min	24hs	08h às 12h e 13h30m às 17h30min	
02 caminhões caçamba de 12m³ c/ motorista	08h às 12h e 13h30m às 17h30min	24hs	08h às 12h e 13h30m às 17h30min	08h às 12h e 13h30m às 17h30min
04 caçambas de 33m³ com 0 2 caminhões para seu transporte c/ motorista	08h às 12h e 13h30m às 17h30min	24hs	08h às 12h e 13h30m às 17h30min	08h às 12h e 13h30m às 17h30min

OBS: TODOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEVEM TER MOTORISTAS E OPERADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS E IDENTIFICADOS.

Todo o material orgânico e inorgânico retirado das dependências do PEEAB deverá ser tombado através de rampa de transbordo para as caçambas de 33m³ ou 12m³, sendo transportadas para fora do PEEAB até destino final, que é de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo permitido depósito desses materiais nas dependências do PEEAB.

Os contêineres deverão ser lavados toda vez que forem recolhidos e desinfetados sempre que solicitado pela Direção do PEEAB. A CONTRATADA deverá disponibilizar empregados para essa operação.

A CONTRATADA deverá manter uma base com supervisor que acompanhe as atividades realizadas pela empresa e 02 rádios transceptores para comunicação - especificações dos rádios: bateria de íons de lítio com capacidade até 9 horas de operação para cada ciclo de



bateria; carregador rápido; boa área de cobertura (4 a 5 km); banda ISM 900mhz; Autorização da ANATEL – Ministério das Comunicações para operação do sistema de rádio comunicação no Estado do Rio Grande do Sul (estação fixa, e/ou móvel e/ou portáteis, conforme o objeto) ou rádio frequência tipo NEXTEL, sendo que 01 rádio ficará com o encarregado do PEEAB. Deverá, ainda, ser fornecido o número do telefone celular do Supervisor.

Todo o material de origem animal (esterco ou outro) deverá ser retirado diariamente em veículos adequados para este fim. Os caminhões deverão sair diretamente do PEEAB até o seu destino final que é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo vedada a permanência nas dependências do PEEAB.

5.3.5 FRALDÁRIOS

Consiste à contratação de prestação de serviços de locação, montagem e manutenção de 02 (dois) Fraldários com tanque e torneira.

Os fraldários devem ser num container medindo no mínimo de 2m x 2m, altura 2,30m, fabricado em perfil estrutural com chapa galvanizada, fechamento de painéis de PVC, 02 janelas basculantes, uma porta em PVC com fechadura, piso de compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, uma bancada revestida com material impermeável de fácil higienização de no mínimo 0,40 X 1,30m, 01 tanque de fibra para higienização com 01 torneira, 01 lixeira 100 l, 02 lâmpadas fluorescentes compactas de 59 Watts e 02 tomadas de entrada universal de 220 volts (a empresa deverá realizar o aterramento elétrico da estrutura). Os fraldários devem estar montados e em perfeitas condições de uso dois dias antes do início da EXPOINTER 2025.

Período de Locação: 29/08/2025 á 08/09/2025.

Distribuição conforme determinado pela Direção do PEEAB.

5.3.6 LAVATÓRIOS PORTÁTEIS COM ACIONAMENTO DE PEDAL

Consiste à contratação de prestação de serviços de locação, montagem e manutenção de **30 (Trinta) lavatórios portáteis com acionamento de pedal**, contendo no mínimo 02(duas) pias individuais, 02 (dois) suportes de papel toalha, 02(dois) suporte sabonete líquido, 02 (dois) suportes de dispensers de álcool gel 70%, com capacidade mínima de água de 80 litros cada lavatório.

Deverão ser repostos todos os insumos necessários, tais como papel toalha, sabonete líquido e álcool gel 70°, com capacidade de água nos lavatórios e a sucção da água utilizada depositada no reservatório e a permanente limpeza dos lavatórios. A empresa será responsável pelo transporte, montagem, manutenção, limpeza, desmontagem dos



lavatórios portáteis. Deverá fazer a substituição ou deslocamento dos lavatórios portáteis sempre que solicitado pela Direção do PEEAB.

O período de locação é de: 18/08/2025 a 10/09/2025.

As áreas de distribuição serão indicadas pelo PEEAB.

A higienização dos lavatórios deverá ser feita com produtos químicos e desodorizados. A empresa deverá fornecer postos de trabalho suficientes para a execução dos serviços, os colaboradores devem se apresentar devidamente uniformizados e identificados. A empresa deverá fornecer um caminhão auto vacuo para higienização dos lavatórios portáteis com capacidade mínima de 10 m³.

5.3.7 LIMPEZA, SUCÇÃO DAS CAIXAS DE GORDURAS E DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS, BOCAS DE LOBO, HIDRO JATEAMENTO DAS TUBULAÇÕES.

Consiste na contratação de prestação de serviço de limpeza, sucção das caixas de gorduras e dejetos das fossas sépticas, bocas de lobo e hidro jateamento das tubulações localizadas no PEEAB, com o devido transporte e descarte por conta da CONTRATADA em estação de tratamento licenciada. Este serviço deve ser executado até o dia 17 de Agosto de 2025.

Local de execução dos serviços contratados:

- Pavilhão do Gado Leiteiro;
- Pavilhão Gado de corte;
- Pavilhão da agricultura familiar
- Pavilhão do Pequeno comércio;
- Pavilhão Internacional;
- Almoxarifado, Capatazia e Oficina;
- Prédio da Administração;
- Alojamentos A, B, feminino, CRIA, Almox;
- IDA;
- Fiscalização
- 17 conjuntos de sanitários;
- Central de Imprensa;
- Pista J, B e C;

Apresentar ART/CREA ou TRT/CRQ dos profissionais.

5.3.8 MÃO-DE-OBRA HIDRÁULICA



Consiste em 15 (Quinze) postos de trabalho para fornecimento de mão de obra de encanador hidráulico que deverão ser distribuídos da seguinte forma:

Período	Postos de Trabalho	Horários
20/08 a 29/08	06	08h às 12h e 13h30min às 17h30min
30/08 a 08/09	06	07h às 19h
30/08 a 08/09	03	19h às 07h

A empresa deverá apresentar os prestadores de serviço identificados por crachás e usando macacão e/ou calça e camiseta com os dizeres, “Hidráulica” em cores refletivas bem como fornecer o número dos telefones celulares dos seus servidores.

A empresa deverá atender todos os serviços de hidráulica, tais como: serviços de limpeza de fossas negra, sépticas, tanques, caixas de gordura, esgotos em geral, consertos de canos, vazamentos e demais serviços solicitados pela Direção do Parque.

A empresa deverá fazer a substituição de materiais danificados, tais como: canos, torneiras, vasos sanitários, lavatórios, caixas de descargas, registros e outros materiais hidráulicos, sempre que solicitado pela Direção do PEEAB, bem como disponibilizar ferramentas para execução destes serviços.

A substituição dos materiais danificados ocorrerá, prioritariamente, com materiais constantes do estoque (almoxarifado) do PEEAB.

A retirada destes materiais ocorrerá mediante solicitação de material, por escrito, da empresa contratada, conforme modelo do ANEXO B.

No caso de ausência total ou de quantidade insuficiente do material substituído no estoque do PEEAB (quantidade não atendida), o responsável pelo estoque/almoxarifado deverá registrar este fato na solicitação de material em campo próprio.

Após registro de ausência/insuficiência descrito acima, a empresa contratada deverá fornecer este material (novo), desde que solicitado pelo setor de Hidráulica, com anuência da Direção do Parque, sendo cobrado em separado com a apresentação de orçamento, das solicitações de materiais e das respectivas peças danificadas.

A empresa deverá no período da contratação ter disponível um caminhão conforme ANEXO A do Termo de Referência à disposição da Direção do PEEAB.

A empresa contratada deverá apresentar diariamente ao fiscal do contrato, que manterá arquivo próprio, a Tabela Diária de Controle do Contrato de Manutenção Hidráulica, conforme modelo do ANEXO C.

Os materiais substituídos devem ser acondicionados em local específico que ficará à



disposição da contratante durante o evento. Em seguida estes materiais substituídos devem ser encaminhados ao PEEAB (Fiscal do Contrato) para conferência.

O acesso diário (entrada/saída) dos colaboradores/funcionários da empresa contratada deverá ocorrer, única e exclusivamente, pelo portão a ser designado pela Administração do PEEAB.

EXIGIBILIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Conforme CGL 13.7.1 e CGL 20.3 do anexo I – Folha de dados.

6. ANEXO

A – Planilha

B – Formulário solicitação Material manutenção rede hidráulica

C – Formulário tabela diária de controle do contrato de manutenção hidráulica

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) A entrega em perfeito estado – estético e funcional - de todos os materiais previstos nesse Termo.
- b) A informação da lista com nome e CPF dos seus colaboradores com 72 h de antecedência ao início dos serviços – o apontamento das equipes será feito individualmente.
- c) Viabilização da vistoria dos itens e equipamentos pela CONTRATANTE, caso solicitado, em 10 dias antes do início da montagem do evento.
- d) Demais obrigações previstas na CGL 20.3 do Anexo I - Folha de Dados.
- e) A contratada deverá, obrigatoriamente, manter dentro do Parque relógio ponto biométrico online, ou sistema, que na queda da internet e ou energia funcione offline (fazendo necessário o uso de Nobreak) em quantidade suficiente para atender a demanda para registro de entrada e saída de seus funcionários, bem como disponibilizar software e/ou programa à direção do PEEAB para conferência destes registros.
- f) A contratada deverá apresentar os custos detalhados para os itens que compõem as grandes grupos da planilha de necessidades de serviços.

8. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Observar os critérios e práticas de sustentabilidade dispostos na Instrução Normativa nº 001/2025, de 02/01/2025, referente às licitações realizadas pela



Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações-CELIC.

- 8.2. A Instrução Normativa nº 001/2025 pode ser obtida no Diário Oficial do Estado no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1181620>

9. VISITA TÉCNICA

9.1 As visitas técnicas ao local onde será realizado o evento poderão ser realizadas até 3 dias úteis antes da abertura da sessão do pregão, com agendamento prévio de, no mínimo, 24h, por meio do endereço eletrônico eventos-peeab@seapdr.rs.gov.br.

10. OBSERVAÇÃO

Será designada uma Comissão Específica de Fiscalização do Contrato composta por no mínimo 05 servidores do Estado para inspeção da execução dos serviços.